

EDITAL Nº02/FUNOESC/2022

Abre as inscrições do processo da seleção e contratação de bolsistas (estudantes de graduação) das instituições comunitárias de Santa Catarina, para atuarem no Projeto de Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos de Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, decorrente do Termo de Fomento nº 06/2021, Plataforma + Brasil nº 915521/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, por seu representante abaixo assinado, torna público o processo de inscrição, seleção e contratação de bolsistas (estudantes de graduação) das instituições comunitárias de Santa Catarina, para atuarem no Projeto de Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos de Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, decorrente do Termo de Fomento nº 06/2021, Plataforma + Brasil nº 915521/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem objeto a inscrição, seleção e contratação de bolsistas (estudantes de graduação) das instituições comunitárias de Santa Catarina, para atuarem no processo de construção da matriz de oportunidades, nas Instituições de Ensino Superior Comunitárias de Santa Catarina, vinculadas à Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE (15 agentes de inovação), na Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC (1 agente de inovação) e na Federação Catarinense de Municípios -FECAM (1 agente de inovação), no âmbito do Projeto de Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, decorrente do Termo de Fomento nº 06/2021, Plataforma + Brasil nº 915521/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Organizar a Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos de Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, com temas prioritários identificados pelas empresas privadas, associações representantes, instituições públicas, distribuídas nas 6 (seis) mesorregiões do Estado Catarinense, visando atender as demandas importantes para o desenvolvimento regional.

3. DAS BOLSAS E RECURSOS

3.1. Serão ofertadas 17 (dezesete) bolsas aos estudantes de graduação das instituições comunitárias de Santa Catarina, devidamente selecionados nos termos deste edital, com bolsa limitada ao valor de R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais) mensais, por estudante, durante o período de 08 (oito) meses, com a carga horária de 20h/semanais, devidamente supervisionadas por um coordenador local.

3.2. A bolsa poderá ser renovada por mais 04 (quatro) meses, a depender da aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

3.3. Nos valores da bolsa, estão inclusos todos os custos operacionais (inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação quando em visita aos municípios), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no desenvolvimento de suas atividades.

3.4. Os selecionados serão pagos diretamente por depósito bancário, em conta de sua titularidade a ser indicada, em até 10 (dez) dias, após a entrega do relatório mensal das atividades, condicionado a aprovação deste relatório pelo respectivo coordenador local.

3.5. O valor disponível no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corresponde a meta 1, etapa 1, do Projeto de Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos de Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, relativo à seleção e contratação de 17 (dezesete) bolsistas (estudantes de graduação) das instituições comunitárias de Santa Catarina.

3.6. Os recursos disponibilizados para alocação destas bolsas são decorrentes do Termo de Fomento nº 06/2021, Plataforma +Brasil nº 915521/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/tcWS1npvZqBEdHt69> no período informado no cronograma disposto no anexo I deste edital.

4.1.1 O estudante de graduação deverá assinalar na ficha de inscrição, a respectiva instituição comunitária de Santa Catarina, correspondente ao seu vínculo: **UNESC; UNIBAVE; UNIPLAC; UNOESC; UNOCHAPECO; UNIARP, UNC, Católica SC; UNIVILLE; UNIVALI; UNIFEBE; UNIDAVI; FURB; UDESC.**

4.1.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

4.1.3. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, pelo candidato, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

4.1.4 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I.

4.2. Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em uma das instituições comunitárias de Santa Catarina, vinculadas a Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, participantes deste edital: **UNESC; UNIBAVE; UNIPLAC; UNOESC; UNOCHAPECO; UNIARP, UNC, Católica SC; UNIVILLE; UNIVALI; UNIFEBE; UNIDAVI; FURB; UDESC.**

b) Ter disponibilidade em dedicar-se 20h/semanais para a realização das atividades, pelo período de 08 (oito) meses, com possibilidade de renovação por mais 04 (quatro) meses, a depender da aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

4.3. O selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades:

a) Incluir as informações institucionais na Plataforma com dados das IES por solicitação e demanda da Plataforma ON;

b) Interagir com os setores das IES por solicitação e demanda da Plataforma ON;

c) Registrar eventos nas IES em se tratando de movimentos da Plataforma ON e enviar para a Plataforma ON;

d) Agendar reuniões nas IEs por solicitação da Plataforma ON;

e) Acompanhar o agente de inovação (designados pelos reitores) quando estes demandarem;

- f) Visitar os Centros de Inovação, Associação de Municípios, Associação Empresarial ou ambientes de inovação constituídos quando a Plataforma ON demandar;
- g) Encaminhar o relatório mensal, devidamente atualizado, relacionando as atividades desenvolvidas junto a Plataforma ON;
- h) Encaminhar ao final do período da contratação, um o relatório final (detalhado e resumido), relacionando as atividades desenvolvidas junto a Plataforma ON;
- i) Desenvolver as atividades designadas respeitando as orientações do respectivo coordenador local.

4.3.1 Os beneficiários deverão firmar Termo de Compromisso de bolsa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará pelos respectivos coordenadores locais, listados no anexo II deste edital, considerando por critério a maior média de desempenho acadêmico, no limite das bolsas ofertadas, de acordo com o item 3.1 do corrente.

5.2 Em caso de empate serão analisados o interesse e a disponibilidade do candidato informados no formulário de inscrição.

5.3. Os candidatos não selecionados, constarão na classificação de lista de suplentes e havendo disponibilidade de vagas, poderão ser chamados a qualquer tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. A divulgação dos classificados ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo I deste edital, e a comunicação se dará no site <https://www.unoesc.edu.br/>

6.2 Os recursos relativos aos presente processo, deverão ser interpostos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão da Unoesc, por meio do e-mail coord.ppgei@unoesc.edu.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação dos classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar deste edital, o candidato aceita seus termos.

7.2. Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

7.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

7.4. O classificado que não esteja em situação regular, no ato da contratação e que não apresente a documentação exigida para celebração do termo de compromisso, ou se recusar injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incluindo os sábados, contados da devida convocação, é facultado à FUNOESC convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de compromisso, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. O classificado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida (regularmente matriculado em curso superior).

7.6. O estudante que descumprir as especificações constante neste Edital, poderá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação de desconformidade pela FUNOESC via e-mail, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

7.7. A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNOESC, dirimirá as dúvidas que suscitem desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas, através de e-mail: coord.ppgei@unoesc.edu.br

7.8. A Funoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização.

7.9. Não será cobrada taxa de inscrição para participação deste certame.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a normativa vigente pela Direção da Funoesc.

Joaçaba/SC, 20 de maio de 2022.

**Aristides Cimadon,
Procurador da FUNOESC**

ANEXO I
CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA | INFORMAÇÃO |
|---|----------------|---|
| Inscrições | Até 03/06/2022 | https://forms.gle/tcWS1npvZqBEdHt69 |
| Homologação das inscrições | Até 07/06/2022 | https://www.unoesc.edu.br/ |
| Homologação dos classificados | 10/06/2022 | https://www.unoesc.edu.br/ |
| Prazo de recurso contra a homologação dos classificados | Até 14/06/2022 | e-mail: coord.ppgei@unoesc.edu.br |
| Homologação da classificação em caso de recursos | 20/06/2022 | https://www.unoesc.edu.br/ |
| Início das atividades | 01/07/2022 | |

ANEXO II
COORDENADORES LOCAIS

Entidade | responsável:

1. Na UNESC: Oscar Rubens Klegues Montedo
2. Na UNIBAVE: Nacim Miguel Francisco Junior
3. Na UNIPLAC: Lilia Kanan
4. Na UNOESC: Marcio Giusti Trevisol
5. Na UNOCHAPECO: Rodrigo Barrichello
6. Na UNIARP: Ivanete Scheinder Hahn
7. Na UNC: Ricardo de Sá
8. Na Católica SC: Maikon Cristiano Glasenapp
9. Na UNIVILLE: Marcelo Leandro de Borba
10. Na UNIVALI: Janaina Tomio
11. Na UNIFEBE: Rafael Knop
12. Na UNIDAVI: Charles Roberto Hasse
13. Na FURB: Vinicyus Rodolfo Wiggers
14. Na UDESC: Carla Regina Magagnin Roczanski
15. Na ACAFE: Paulo Ivo Koehntopp
16. Na FACISC: Carina Casanova
17. Na FECAM: Tiago Moraes